

LEI Nº 097 / 99.

Ementa : Dispõe sobre denominação em passarela.

***A Câmara Municipal de Natividade,
aprova e eu, Prefeito Municipal
sanciono e promulgo a seguinte Lei:***

*Artigo 1º - Passa a denominar-se “ Edival da Silveira Alves ”
a passerela sobre o rio Carangola, que interliga os bairros Nossa Senhora das Graças
(Pito) e São Luiz Gonzaga (Popular Velha).*

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se - Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 23 de dezembro de 1999.

***Márcio de Assis Ribeiro
Prefeito Municipal***